

## EDITAL N°. CE 001/2024

Anexo “A” – Modelo de Autorização de inscrição em chapa;

Anexo “B” - Calendário Eleitoral.

O Comitê Eleitoral, designado pela Resolução N°. AFAM – 0005-100/24, de 28 de maio de 2024, faz saber que se encontram abertas as inscrições de chapas para o processo eleitoral que elegerá os administradores do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e da Diretoria Executiva da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, para o quadriênio 2025 a 2028, com base nos artigos 15, e 32 a 37 do Estatuto Social da Entidade, e dos artigos 21 a 26 de seu Regimento Interno, nos seguintes termos:

1. As inscrições das chapas deverão ser feitas no período compreendido entre 03 a 10 de junho de 2024, junto ao Comitê Eleitoral, que funcionará na sede da Entidade, à Rua Gabriel Pizza, 425, Santana, São Paulo.
2. Em obediência ao artigo 22 do Regimento Interno, as inscrições das chapas deverão ser feitas presencialmente por um de seus integrantes, no horário compreendido entre 09h00min h e 17h00min h, não sendo aceitas as inscrições por via postal ou eletrônica.
3. As chapas deverão observar, quanto à sua composição, o disposto nos artigos 32 a 37 do Estatuto Social da Entidade e, quanto à documentação necessária o previsto no § 2º. do artigo 22 de seu Regimento Interno.
4. A relação de integrantes das chapas, com a indicação das funções de cada um, conforme dispõe o § 2º. do artigo 22 do Regimento Interno, deverá vir acompanhada de autorização escrita de cada integrante, cujo modelo encontra-se no Anexo “A” ao presente Edital.
5. Só serão aceitas autorizações originais e sem qualquer rasura.
6. Findo o prazo de inscrições previsto neste Edital, o Comitê Eleitoral divulgará as chapas inscritas e homologadas, bem como a data da Assembleia Geral a ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, especialmente para eleição dos administradores, de acordo com o calendário eleitoral e as demais instruções necessárias ao pleito.
7. Caso haja uma única chapa homologada, será ela considerada eleita por Aclamação, a ser formalizada pelo Comitê Eleitoral, na mesma data em que haveria a Assembleia Geral.

